



RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.001872/2025-40

Interessado: Diretoria de Processos Seletivos

O DIRETOR SUBSTITUTO DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, retifica o item listado a seguir, vinculado ao Edital DIRESTES nº 1/2025, Processo SEI nº 23117.001872/2025-40.

Onde se lê:

2.1. As vagas referentes a este Edital estão dispostas no Quadro 1, atendendo a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 alterada pelas Leis nº 13.409/2016 e Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Resolução nº 25 do CONSUN, de 20 de novembro de 2012 alterada pela Resolução nº 04 do CONSUN, de 27 de fevereiro de 2015, e serão ocupadas na Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia, no *Campus Umuarama*.

VAGAS CONCURSO SELETIVO 2025/1										
Curso Técnico	Vagas	Vagas reservadas								AC
		LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	
Técnico em Análises Clínicas - COTAC1988	30	5	1	1	1	4	0	1	2	15
Técnico em Enfermagem - COENF1981	40	6	1	1	2	6	0	1	3	20
Técnico em Meio Ambiente - COTMA2024S	20	3	1	1	1	2	0	1	1	10
Técnico em Prótese Dentária - COPRO1983	25	5	1	1	1	4	0	1	1	11
Técnico em Saúde Bucal - COTSB1988	30	5	1	1	1	4	0	1	1	11
Técnico em Segurança do Trabalho - COTST	40	6	1	1	2	6	0	1	3	20

* Para mais informações sobre os cursos, acesse: www.estes.ufu.br

Leia-se:

2.1. As vagas referentes a este Edital estão dispostas no Quadro 1, atendendo a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 alterada pelas Leis nº 13.409/2016 e Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Resolução nº 25 do CONSUN, de 20 de novembro de 2012 alterada pela Resolução nº 04 do CONSUN, de 27 de fevereiro de 2015, e serão ocupadas na Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia, no *Campus Umuarama*.

VAGAS CONCURSO SELETIVO 2025/1										
Curso Técnico	Vagas	Vagas reservadas								AC
		LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	
Técnico em Análises Clínicas - COTAC1988	30	5	1	1	1	4	0	1	2	15
Técnico em Enfermagem - COENF1981	40	6	1	1	2	6	0	1	3	20
Técnico em Meio Ambiente - COTMA2024S	20	3	1	1	1	2	0	1	1	10
Técnico em Prótese Dentária - COPRO1983	25	5	1	1	1	4	0	1	1	11
Técnico em Saúde Bucal - COTSB1988	25	5	1	1	1	4	0	1	1	11
Técnico em Segurança do Trabalho - COTST	40	6	1	1	2	6	0	1	3	20

* Para mais informações sobre os cursos, acesse: www.estes.ufu.br

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Mário Paulo Amante Penatti, Diretor(a) substituto(a)**, em 10/02/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6085230** e o código CRC **9DA7D735**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Escola Técnica de Saúde

Av. Prof. José Inácio de Souza, s/nº, Bloco 4K, 5º piso - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3225-8495 (Direção) e 3225-8496 (Secretarias) - www.estes.ufu.br: estes@ufu.br (Direção) e sec.estes@ufu.br (Secretarias de Cursos)



EDITAL DIRESTES Nº 1/2025

05 de fevereiro de 2025

Processo nº 23117.001872/2025-40

EDITAL DE CONCURSO SELETIVO PARA INGRESSO NA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE (ESTES) – 2025/1

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Concurso Seletivo para ingresso na Escola Técnica de Saúde (ESTES)**, visando ao preenchimento, por candidatos(as) que **concluíram o Ensino Médio**, de vagas dos cursos técnicos de nível médio nos eixos tecnológicos Ambiente, Saúde e Segurança da ESTES, **oferecidas em 2025-1**, de acordo com o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital rege os aspectos gerais da realização do Concurso Seletivo da Escola Técnica de Saúde - ESTES/UFU/2025-1, executado em fase única com prova composta de questões de múltipla escolha.
- 1.2. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital em todos os seus termos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, declarará conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral da UFU e comprometer-se-á a tomar **conhecimento do Manual do(a) Candidato(a)** e de eventuais termos aditivos, editais complementares e avisos que vierem a ser publicados no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. Este Edital estará disponível no endereço <www.portalselecao.ufu.br> em **10/02/2025**.
- 1.4. Todos os horários citados neste edital estão de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas referentes a este Edital estão dispostas no Quadro 1, atendendo a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 alterada pelas Leis nº 13.409/2016 e nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Resolução nº 25 do CONSUN, de 20 de novembro de 2012 alterada pela Resolução nº 04 do CONSUN, de 27 de fevereiro de 2015, e serão ocupadas na Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia, no *Campus Umuarama*.

VAGAS CONCURSO SELETIVO 2025/1										
Curso Técnico	Vagas	Vagas reservadas								AC
		LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	
Técnico em Análises Clínicas - COTAC1988	30	5	1	1	1	4	0	1	2	15
Técnico em Enfermagem - COENF1981	40	6	1	1	2	6	0	1	3	20
Técnico em Meio Ambiente - COTMA2024S	20	3	1	1	1	2	0	1	1	10
Técnico em Prótese Dentária - COPRO1983	25	5	1	1	1	4	0	1	1	11
Técnico em Saúde Bucal - COTSB1988	30	5	1	1	1	4	0	1	1	11
Técnico em Segurança do Trabalho - COTST	40	6	1	1	2	6	0	1	3	20

* Para mais informações sobre os cursos, acesse: www.estes.ufu.br

- 2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por uma ou mais modalidades de vagas indicadas abaixo, e comprovar, no ato da matrícula, que se enquadra nos critérios exigidos, por meio da apresentação de documentação comprobatória, relacionada em edital complementar.

- 2.3. Todos(as) candidatos(as) concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para Ampla Concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer, desde que façam jus, às vagas reservadas a estudantes pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e também pessoas oriundas de famílias com renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

AC: Ampla concorrência

LB_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

2.4. De acordo com a Lei Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, § 2º , Artigo 4º

Nos concursos seletivos para ingresso nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

e Art. 5º

Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE.

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no caput deste artigo, as remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou às pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

2.5. Na hipótese de se comprovar fraude nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) em qualquer momento, independentemente das ações legais cabíveis, o(a) candidato(a) envolvido(a) será automaticamente eliminado(a) do Concurso Seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

2.6. Além disso, no caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios já estabelecidos, as vagas remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, aos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas ou às pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escola pública.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Seletivo ESTES/UFU/2025-1, regulamentados por este Edital.

3.2. **Período:** as inscrições iniciam-se às **11 horas de 24/02/2025** e encerram-se às **16 horas de 20/03/2025**, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.

3.3. Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

3.3.1. Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar endereço de *e-mail* único e válido, e número de telefone fixo ou celular válidos.

3.3.2. A UFU poderá utilizar o *e-mail* cadastrado para enviar ao(à) candidato(a) informações relativas ao exame.

3.3.3. A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de *e-mail* e telefone pelo(a) candidato(a).

3.3.4. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao inscrever-se no Concurso Seletivo ESTES/UFU/2025-1 ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica, associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.5. **Atendimento Especializado.** O(A) candidato(a) com necessidades especiais será atendido em setores destinados exclusivamente para este fim.

3.5.1. O(A) candidato deverá, no período de inscrição das **11 horas de 24/02/2025 e encerram-se às 16 horas de 20/03/2025**, no Sistema de Inscrição *On-line*, fazer *upload* do **Relatório Médico atualizado**, emitido nos últimos 12 meses da data de publicação desse edital. O laudo deve atestar expressamente a espécie e o grau ou nível das situações previstas no **subitem 3.5.2.** desse edital, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como conter a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente. O laudo médico também deve indicar o atendimento necessário, dentre os previstos no **subitem 3.5.2.** desse edital, justificando o Atendimento Especializado solicitado, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.

3.5.2. No ato da inscrição, na etapa <Atendimentos> do sistema de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as seguintes opções:

- I - Auxílio para leitura;
- II - Auxílio para transcrição;
- III - Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Concurso Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo(a) candidato(a) surdo(a) ou com deficiência auditiva;
- IV - Caderno de prova com fonte e figuras ampliadas;
- V - Ampliação do tempo de realização das provas em até 01 (uma) hora;
- VI - Local de fácil acesso interno e externo;
- VII - Mobiliário acessível;
- VIII - Uso de aparelho auditivo;
- IX - Necessidade de alimentação periódica;
- X - Uso de medidor de glicose e(ou) uso de bomba para infusão de insulina;
- XI - Outros (seguido de detalhamento).

3.5.3. O(A) candidato(a) que solicitar Atendimento Especializado para cegueira, surdocegueira, baixa visão e (ou) visão monocular, cuja documentação que comprove a condição que motiva a solicitação seja aprovada pela UFU, poderá utilizar material próprio: máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio e ser acompanhado(a) por cão guia. Os recursos serão vistoriados pelo(a) aplicador(a).

3.5.4. O(A) candidato(a) que solicitar Atendimento Especializado para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira cuja documentação que comprove a condição que motiva a solicitação seja aprovada pela UFU, poderá utilizar aparelho auditivo e implante coclear.

3.5.5. Na ausência de laudo médico, o(a) candidato(a) não terá assegurado o atendimento requerido.

3.5.6. O(A) candidato(a) que obtiver deferimento do laudo que motivou a solicitação de Atendimento Especializado **poderá ter** direito ao tempo adicional de até 1 (uma) hora no dia de realização do certame, desde que o solicite no ato de inscrição, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 e Súmula nº 377 de Superior Tribunal de Justiça.

3.5.7. O(A) candidato(a) deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento e de auxílio ou recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado(a) do exame, a qualquer tempo.

3.5.8. A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do(a) candidato(a) com necessidades especiais.

3.6. **Atendimento Específico.** Esse tipo de atendimento será oferecido a candidatas lactantes e a candidatos(as) com nome social.

3.6.1. **Candidata lactante.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar Atendimento Específico nos termos deste Edital, informando a opção <Lactante>, na etapa <Atendimentos> do Sistema de Inscrição *On-line*.

3.6.1.1. Além de solicitar atendimento específico para tal fim, a lactante deverá, durante o processo de inscrição *on-line*, no período das **11 horas de 24/02/2025 e encerram-se às 16 horas de 20/03/2025**, fazer *upload* da cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança e do documento de identidade do(a) acompanhante no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.

3.6.1.2. A UFU não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

3.6.1.3. A candidata descrita no subitem 3.6.1., deverá levar, no dia de prova, um(a) acompanhante adulto(a), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda do lactente (criança) durante a realização da prova.

3.6.1.4. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas, pois a UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

- 3.6.1.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar terá assegurada a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período, tempo este que pode ser de até 30 (trinta) minutos, por filho(a), a cada intervalo de 2 (duas) horas.
- 3.6.1.6. É vedado ao(à) acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
- 3.6.1.7. O(A) acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste edital. Caso não cumpra as obrigações constantes nesse edital, não poderá permanecer nas dependências onde se realizam as provas e a candidata lactante não poderá ter acesso à criança, nem terá direito à ampliação do tempo de prova.
- 3.6.1.8. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o(a) acompanhante responsável, deverá ser presenciado por um(a) aplicador(a).
- 3.6.1.9. Não será permitida a entrada do(a) lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 3.6.1.10. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do(a) lactente.
- 3.6.1.11. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do(a) lactente no local de realização do exame sem a presença de um(a) acompanhante adulto(a) responsável.
- 3.6.1.12. Caso a candidata solicite o atendimento específico, tenha seu pedido deferido, mas no dia da prova não leve o(a) lactente com o(a) acompanhante, não terá direito à ampliação do tempo.
- 3.6.1.13. Na ausência da Certidão de Nascimento da criança e do Documento de Identidade do(a) acompanhante, a candidata lactante não terá assegurado o atendimento requerido.
- 3.6.2. **Nome social.** De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril 2016, o(a) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social, poderá solicitar a inclusão e uso do nome social, na etapa <Atendimentos> do Sistema de Inscrição *On-line*, no período das **11 horas de 24/02/2025 às 16 horas de 20/03/2025**.
- 3.6.2.1. Candidatos(as) travestis ou transexuais que realizaram a alteração do nome civil no Registro Civil (certidão de nascimento) e demais documentos pessoais, deverão realizar a inscrição no processo conforme o novo nome civil registrado sob pena de indeferimento da inscrição.
- 3.6.2.2. No ato da inscrição *on-line*, o(a) candidato(a) deverá realizar o *upload* dos seguintes documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social:
- a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
 - b) cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial, com foto e válido.
- 3.6.2.3. Os documentos de que trata o subitem 3.6.2.2 a) e b) devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento.
- 3.6.2.4. A UFU se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.
- 3.6.2.5. Na ausência da solicitação, no ato da inscrição, e envio da documentação exigida no **subitem 3.6.2.2.**, a pessoa travesti ou transexual não terá assegurada a utilização do nome social.
- 3.6.2.6. A UFU não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.
- 3.7. Não serão considerados válidos documentos apresentados por correio eletrônico, pelos Correios ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 3.8. Não serão aceitas solicitações de atendimento especializado e/ou específico fora do período de inscrição indicado no **subitem 3.2**.
- 3.9. As solicitações de atendimento especializado e/ou específico deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.
- 3.10. A UFU divulgará o resultado da solicitação de atendimento especializado e/ou específico na **Ficha do(a) Candidato(a)**, no dia **31/03/2025**, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.
- 3.11. **Procedimentos para inscrição.** O(A) candidato(a) deverá acessar, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, com a indicação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), o Sistema de Inscrição *On-line* e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas, observando o seguinte:
- 3.11.1. Preencher as informações solicitadas no Sistema de Inscrição *On-line* com a opção de curso e a modalidade de vaga de acordo com o discriminado no **Manual do(a) Candidato(a)**. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar até 2 (dois) cursos, com ordem de prioridade de opção (1ª ou 2ª) e, caso concorde com a Lei de Cotas, poderá optar entre uma ou mais modalidades de vagas reservadas, desde que cumpra os requisitos estabelecidos para concorrer a essas vagas. A prova será realizada, exclusivamente, na cidade de Uberlândia – MG.
- 3.11.1.1. As informações do Sistema de Inscrição *On-line* deverão ser preenchidas com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 3.11.2. O(A) candidato(a) deve ter em mãos e informar, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade (RG).
- 3.11.2.1. O CPF e RG do(a) candidato(a) são requisitos obrigatórios para efetivação da inscrição.

- 3.11.3. A inscrição terá caráter personalíssimo, não sendo permitida sua transferência para pessoa diferente daquela em cujo nome fora realizada.
- 3.11.4. Haverá um **Questionário Socioeconômico-cultural** que deverá ser preenchido eletronicamente. As informações fornecidas no preenchimento desse questionário comporão o banco de dados do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito(a) às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.
- 3.12. O simples ato de inscrição para o Concurso Seletivo ESTES/UFU/2025-1 obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas neste Edital, no Manual do(a) Candidato(a), no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.
- 3.13. Em nenhuma hipótese, será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.
- 3.14. **Taxas.** O valor da inscrição será de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** para todos(as) os(as) candidatos(as). O pagamento deverá ser efetuado, no período de **24/02/2025 até 21/03/2025**, exclusivamente, por meio do boleto gerado ao final da inscrição.
- 3.14.1. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o(a) candidato(a), pois poderá lhe ser solicitado pela UFU.
- 3.14.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
- 3.14.3. **Isenção.** Candidato(a) oriundo(a) de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 3.14.3.1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no período das **11 horas de 24/02/2025 até às 23 horas e 59 minutos de 12/03/2025**, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao(à) candidato(a), atribuído pelo CadÚnico.
- 3.14.3.2. Não caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 3.14.3.3. Caberá ao(à) candidato realizar consulta no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, por meio dos <Detalhes da sua Inscrição>, após acesso com seu CPF e senha pessoal, para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição até **14/03/2025**.
- 3.14.3.4. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no subitem 3.14. deste Edital.
- 3.15. **Confirmação do Pagamento da Taxa de Inscrição.** Caso o pagamento do(a) candidato(a) não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS, por meio da opção <Atendimento - Solicitar Atendimento> na página inicial do endereço <www.portalselecao.ufu.br> até às **16 horas do dia 28/03/2025**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.
- 3.16. **Conferência e retificação de dados.** O(A) candidato(a) que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, por meio do Sistema de Inscrição *On-line*, no período das **11 horas de 24/02/2025 e às 16 horas de 20/03/2025**, usando o número de seu CPF e senha individual.
- 3.16.1. O(A) candidato(a) poderá retificar sua opção de curso, modalidade de concorrência, 2ª opção e dados pessoais.
- 3.16.2. Não será possível a retificação do número do CPF do(a) candidato(a) e, após o encerramento das inscrições, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo(a) candidato(a).
- 3.17. **Deferimento das Inscrições.** A DIRPS divulgará o deferimento das inscrições e a relação candidato(a)/vaga no dia **26/03/2025**.
- 3.18. **Ficha do(a) Candidato(a).** A Ficha do(a) Candidato(a), que será a convocação do(a) candidato(a) para realização da prova, estará disponível no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, no dia **31/03/2025**. Além de informações sobre sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o(a) candidato(a) realizará sua prova (endereço, cidade, nome do prédio e setor), itens de porte obrigatório no dia da prova, opção de curso para o qual o(a) candidato(a) concorre (nome do curso e *campus*), modalidade de concorrência, solicitação de Atendimento Especializado e (ou) Específico.

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 4.1. A prova será aplicada, pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) da UFU, em **06/04/2025**, na cidade de Uberlândia/MG, com início previsto para as **10 horas**, com duração de 2 horas.
- 4.1.1. No dia da prova, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do(a) Candidato(a) com, pelo menos, **45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência** do horário de início da realização da prova.
- 4.1.2. O(A) candidato(a) somente realizará as provas no local para ele(a) estabelecido e confirmado na Ficha do(a) Candidato(a).
- 4.1.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às **09 horas e 15 minutos** e fechados, pontualmente, às **10 horas**.
- 4.1.4. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato(a) e acompanhantes das candidatas lactantes após **10 horas**.
- 4.2. O(A) candidato(a) deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova:
- Via original de documento oficial de identificação com foto;
 - Ficha do(a) Candidato(a);
 - Caneta esferográfica de tinta azul e corpo transparente (somente poderá ser utilizada caneta com estas características).

- 4.3. O(A) candidato(a) poderá trazer os seguintes itens para realizar as provas que poderão ser vistoriados pelos(as) fiscais:
- a) Garrafa de água transparente e sem rótulo;
 - b) Lanche de rápido consumo armazenado em recipiente com material transparente e sem rótulo.
- 4.3.1. Consideram-se documentos válidos para identificação do(a) candidato(a):
- I - Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
 - II - Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
 - III - Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
 - IV - Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017;
 - V - Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de 2019;
 - VI - Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
 - VII - Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
 - VIII - Certificado de Dispensa de Incorporação;
 - IX - Certificado de Reservista;
 - X - Passaporte;
 - XI - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
 - XII - Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
- 4.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 4.3.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, ou **documentos digitais apresentados eletronicamente**.
- 4.3.3. O(A) candidato(a) impossibilitado(a) de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que:
- a) apresente boletim de ocorrência, impresso, expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias do dia de aplicação da prova;
 - b) submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de informações pessoais, da assinatura em formulário próprio e permita ser fotografado(a).
- 4.3.4. O(A) candidato(a) que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com foto infantil ou com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá prestar as provas, desde que se submeta à identificação especial, conforme subitem 4.3.3. b) deste edital.
- 4.4. O(A) candidato(a) não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado a prova, sem documento de identificação válido, conforme subitem 4.3.1 deste edital.
- 4.5. Não será permitido ao(à) candidato(a) realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros(as) candidatos(as) durante o período de realização da prova.
- 4.6. O(A) candidato(a) somente poderá iniciar a prova após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas, observada a autorização do(a) aplicador(a).
- 4.7. Será proibido ao(à) candidato(a) utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado(a) do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:
- a) Telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, fones de ouvido, headphones, aparelhos eletrônicos, ou similares;
 - b) Calculadora, lápis, lapiseira, borracha, régua, compasso, escalímetro, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações, ou similares;
 - c) Óculos escuros, bolsas, bonés, chapéus, bottons, broches, brincos e pulseiras;
 - d) Cabelos longos soltos;
 - e) Armas de qualquer espécie; e
 - f) Qualquer material e ou objeto em desacordo com o **subitem 4.2** do edital.
- 4.8. O(A) candidato(a) terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado(a) do local de sua realização, caso:
- a) abra e (ou) realize quaisquer anotações na Folha de Respostas e (ou) no Caderno de Questões antes de autorizado pelos(as) fiscais;
 - b) esteja portando, durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações;

- c) provoque qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recuse a atender ao que lhe for solicitado pelos(as) fiscais; e
- d) deixe aparelhos eletrônicos emitirem qualquer tipo de som durante a prova.
- 4.9. Ao se inscrever para o concurso de que trata o presente edital o(a) candidato(a) autoriza a UFU, caso entenda necessário, a proceder à revista pessoal.
- 4.10. O(A) candidato(a) que deixar aparelhos eletrônicos emitirem qualquer tipo de som durante a prova será eliminado(a).
- 4.11. A Universidade Federal de Uberlândia – UFU não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização da prova que seja trazido pelos(as) candidatos(a) aos locais de provas.
- 4.12. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele(a) candidato(a) que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica.
- 4.13. As folhas do Caderno de Questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.
- 4.14. O(A) candidato(a) deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade e opção de curso) correspondem aos de sua inscrição. Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do(a) candidato(a).
- 4.15. O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para uma possível transcrição das respostas das questões de múltipla escolha do rascunho para a Folha de Respostas.
- 4.16. Salvo nos casos de Atendimento Especializado e (ou) Específico, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos nesse edital.
- 4.17. Antes de entrar na sala de realização de prova (setor), o(a) candidato(a) deverá:
- guardar todos os pertences, incluindo aparelhos celulares, dispositivos eletrônicos transmissores de ondas ou outros objetos não permitidos, dentro do envelope plástico de segurança fornecido pelos fiscais; e
 - apresentar documento oficial de identificação na forma impressa.
- 4.18. Uma vez na sala de realização da prova, o(a) candidato(a) deverá:
- ouvir atentamente as instruções dos(as) fiscais;
 - aguardar o recebimento do Caderno de Questões;
 - ler com atenção as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e assinar;
 - verificar, **quando autorizado pelo(a) fiscal**, se há falhas de impressão em seu Caderno de Questões. Caso haja, solicitar ao(à) fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova; e
 - aguardar autorização do(a) fiscal(a)** para escrever no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas.
- 4.19. O(A) candidato(a) deverá permanecer no local onde estiver realizando a prova até o final do assim denominado Período de Sigilo. O Período de Sigilo será às **11h**.
- 4.20. O Período de Sigilo deverá ser respeitado, inclusive, pelo(a) candidato(a) eliminado(a), que deverá aguardar dentro do local reservado à Coordenação do processo.
- 4.21. **Final da prova e entrega da Folha de Respostas.** Antes de expirado o prazo para a realização da prova, deverão permanecer na sala de prova pelo menos 3 (três) candidatos(as), até que todos(as) entreguem suas provas.
- 4.21.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega da Folha de Respostas aos(às) fiscais, não sendo permitido que ela não seja entregue pelo(a) candidato(a), sob pena de eliminação do certame.
- 4.21.2. Expirado o prazo para a realização da prova, os(as) fiscais solicitarão aos(às) candidatos(as) a interrupção definitiva da execução da prova e a entrega da Folha de Respostas. O(A) candidato(a) que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
- 4.21.3. Os 3 (três) últimos(as) candidatos(as) deverão preencher a ata do setor em campo específico, fornecendo nome, número de inscrição e assinatura.
- 4.22. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei nº 9.294/1996 e Art. 3º do Decreto nº 2.018/1996), não será permitido que os(as) candidatos(as) furem durante a realização da prova.
- 4.23. Durante a realização da prova, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 4.24. É expressamente proibida qualquer comunicação entre os(as) candidatos(as) durante a prova, sob pena de anulação da mesma.

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. A Prova Objetiva será constituída por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 6 (seis) de Língua Portuguesa, 6 (seis) de Matemática, 4 (quatro) de Biologia, 3 (três) de Química, 3 (três) de Física, 4 (quatro) de Geografia e 4 (quatro) de História, valendo 1 (um) ponto cada questão, totalizando 30 (trinta) pontos). Os conteúdos programáticos das disciplinas estão descritos no Manual do(a) Candidato(a) ESTES/UFU/2025-1.
- 5.2. O Manual do(a) Candidato(a) ESTES/UFU/2025-1 estará disponível no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, a partir de **10/02/2025**.

- 5.3. As questões estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas poderá haver a indicação do tipo de prova (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3 ou Tipo 4).
- 5.4. A Folha de Respostas estará com numeração das questões: de 01 a 30 para todos os cursos, liberada para marcação assim que for autorizado o início da prova.
- 5.5. Na Folha de Respostas, o(a) candidato(a) deverá conferir seu nome, número de inscrição, curso pretendido e modalidades de vaga em que concorre. Se esses dados estiverem corretos, deverá escrever a frase determinada em local próprio. O(A) candidato(a) também deve marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.
- 5.5.1. Se o(a) candidato(a) deixar de assinalar ou assinalar incorretamente o tipo de prova, a sua prova será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.
- 5.5.2. O(A) candidato(a) deverá ser cuidadoso(a) ao marcar as respostas das questões objetivas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.
- 5.6. O(A) candidato(a) deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta azul e corpo transparente.
- 5.6.1. O(A) candidato(a) terá sua resposta anulada se:
- houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;
 - a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra "x";
 - a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
 - forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida;
 - houver rasuras na Folha de Respostas, que prejudiquem a leitura óptica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata pelo(a) fiscal, ou for detectada rasura, a qualquer momento, que altere ou danifique a impressão de dados do(a) candidato(a), de questões e (ou) de marcação), o(a) candidato(a) será eliminado(a).
- 5.7. As questões objetivas serão corrigidas por processo OMR (Optical Mark Recognition), que é um processo de leitura de dados de formulários do tipo "preenchimento de bolhas", a partir do gabarito oficial definitivo.
- 5.8. Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos(as) candidatos(as) cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.
- 5.9. Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos(as) os(as) candidatos(as), a correspondente pontuação.

6. DA DETERMINAÇÃO DA NOTA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. O Escore Bruto do(a) candidato(a) em cada disciplina da Prova Objetiva é o número de acertos obtidos na respectiva disciplina.
- 6.1.1. O Escore Final Total (EFT) do(a) candidato(a) é determinado pela soma ponderada dos Escores Padronizados (EPs) das disciplinas da Prova Objetiva.
- 6.1.2. A nota final do(a) candidato(a) no Concurso Seletivo ESTES/UFU/2025-1 será determinada padronizando-se suas notas obtidas (Escore Brutos) em cada uma das disciplinas - Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Química, Física, Geografia e História – conforme a Equação 1.
- 6.1.3. A padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados Escores Padronizados, que são a referência para comparação dos Escores Brutos de um(a) candidato(a) com os Escores Brutos dos(as) demais candidatos(as) ao mesmo curso. Será utilizada, porque a classificação final dos(as) candidatos(as), neste Concurso Seletivo, não será baseada na soma total das notas (Escore Brutos) das disciplinas, mas na posição de cada candidato(a), em cada disciplina, em relação às posições dos(as) demais concorrentes dentro do mesmo curso. A equação que permite calcular um Escore Padronizado – Equação 1 – é apresentada abaixo. O Desvio Padrão é uma medida de grandeza da dispersão dos Escores Brutos em torno da média: Escores Brutos concentrados em torno da média possuem pequeno desvio padrão; escores afastados da média, grande desvio padrão.

$$EP_{Disciplina\ k} = 500 + \frac{100 \times (EB_{Disciplina\ k} - X_{Disciplina\ k})}{S_{Disciplina\ k}} \quad (\text{equação 1})$$

Onde:

EP_{Disciplina k} : Escore Padronizado do(a) Candidato(a) às vagas de um mesmo Curso, por Disciplina.

EB_{Disciplina k} : Escore Bruto do(a) Candidato(a) ou Nota obtida em cada uma das Disciplinas.

X_{Disciplina k} : Média dos Escores Brutos de todos(as) os(as) Candidatos(as) (exceto eliminados(as) e ausentes) dentro do mesmo curso, por disciplina.

S_{Disciplina k} : Desvio Padrão dos Escores Brutos de todos(as) os(as) Candidatos(as) (exceto eliminados(as) e ausentes) dentro do mesmo curso, por disciplina.

6.1.4. Para se obter o Escore Final Total (EFT) será considerada a média aritmética dos escores padronizados do(a) candidato(a) em todas as disciplinas.

$$EFT = \frac{\sum_{k=1}^n EP_{Disciplina\ k}}{n}$$

(Equação 2)

Onde:

$EP_{Disciplina\ k}$: Escore padronizado em cada uma das disciplinas, por curso.

n : número de disciplinas

6.2. No caso de Empates, ou seja, no caso de EFTs idênticos, todos(as) os(as) candidatos(as) que estejam empatados(as) na(s) última(s) vaga(s) serão convocados(as) e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015).

7. DOS RECURSOS E DAS CONTESTAÇÕES

7.1. Eventuais recursos a quaisquer ações da UFU, durante a realização das provas, deverão ser interpostos na opção <Atendimento - Solicitar Atendimento>, no endereço <www.portalselecao.ufu.br> até dia **08/04/2025**.

7.2. Os gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas serão divulgados no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, em **07/04/2025 até as 11h**.

7.3. As contestações aos gabaritos oficiais preliminares para as Provas Objetivas deverão ser feitas **das 11h de 07/04/2025 até as 11h de 09/04/2025**. O(A) candidato(a) deverá acessar o endereço <www.portalselecao.ufu.br>, e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a contestação, a UFU poderá anular a questão ou alterar seu gabarito.

7.4. O(A) candidato(a) somente poderá interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar de posse dos seus números de inscrição, CPF e endereço de *e-mail* válido.

7.5. O(A) candidato(a) não poderá contestar a mesma questão mais de uma vez. Caso o faça, a contestação será indeferida. Contestações iguais serão respondidas apenas uma vez.

7.6. Os gabaritos oficiais definitivos utilizados na correção da Prova Objetiva serão divulgados, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, em **14/04/2025, até as 11h**.

7.7. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de contestação ou contestação de gabarito oficial definitivo.

7.8. As notas da Prova Objetiva dos(as) candidatos(as) serão divulgadas **dia 22/04/2025, até as 11h** no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.

7.9. As imagens digitais (cópias) da Folha de Respostas (questões objetivas) estarão disponibilizadas no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, sem necessidade de solicitação prévia, **em 22/04/2025, até as 11h**.

7.10. As contestações aos resultados obtidos na Prova Objetiva (somatório das notas) deverão ser feitas a partir **das 11h de 22/04/2025 até as 11h de 24/04/2025**, por meio do endereço <www.portalselecao.ufu.br>, e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a contestação, a UFU poderá alterar a nota do(a) candidato(a).

7.11. As contestações interpostas contra as notas obtidas na Prova Objetiva (EB - Escore Bruto) serão analisadas e as respostas e eventuais alterações serão divulgadas no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, em **30/04/2025**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

7.12. Não será aceita contestação via postal, fax, *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

8. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

8.1. As vagas oferecidas para os diversos cursos/turnos em cada modalidade serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) mais bem classificados(as), até o limite de vagas fixadas para cada curso/turno e modalidade.

8.2. Os(As) inscritos(as) em 1ª opção terão, em cada modalidade, prioridade de preenchimento das vagas.

8.3. Candidatos(as) com 1ª opção e candidatos(as) com 2ª opção ao mesmo curso não serão considerados(as) concorrentes às vagas deste curso.

8.3.1. Candidatos(as) só poderão ocupar vagas de sua 2ª opção que forem geradas após todas as chamadas sucessivas dos(as) candidatos(as) de 1ª opção que concorrem àquelas vagas.

8.3.2. Para o preenchimento de vagas de 2ª opção, apenas os(as) candidatos(as) classificados(as) em 1ª opção - excluídos(as) os(as) aprovados(as) - e que manifestaram interesse, no ato da inscrição, em concorrer a vagas de 2ª opção poderão concorrer a vagas de 2ª opção.

8.3.3. Para determinação de nota e classificação dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas de 2ª opção, haverá reprocessamento, seguindo os mesmos passos do item 6.

8.3.4. Os(As) candidatos(as) optantes por 2ª opção, excluídos(as) os(as) aprovados(as) em 1ª opção, serão agrupados(as) em seus respectivos cursos escolhidos como 2ª opção e haverá reprocessamento da padronização do EB obtido no concurso seletivo e cálculo do EFT, conforme item 6 desse edital.

8.4. Para preenchimento das vagas, a UFU promoverá Chamadas Sucessivas e divulgará listas de chamada.

8.4.1. Tanto a Primeira Chamada quanto as Chamadas Sucessivas à primeira ocorrerão nas datas, horários e locais indicados no Manual do(a) Candidato(a).

8.4.2. A UFU poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação para o preenchimento de possíveis vagas resultantes de:

a) outras desistências oficiais de candidatos(as) matriculados(as);

b) candidato(a) que tiver sua matrícula cancelada por não comparecimento às aulas até o décimo dia útil, a contar do início delas, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Conselho da Escola Técnica de Saúde.

8.4.3. As chamadas sucessivas à primeira poderão ocorrer até o dia letivo imediatamente anterior à data correspondente a 25% dos dias letivos do Calendário Acadêmico.

8.4.4. Caso as vagas de uma das modalidades de que trata o item 2.2 não sejam preenchidas, estas serão transferidas para outra modalidade de acordo com a prioridade de ocupação de vagas estabelecida no art. 28 da Portaria Normativa MEC Nº 21, de 05 de novembro de 2012, conforme descrito no item 2.5.

8.4.5. Os procedimentos gerais de matrícula, bem como datas, horários e locais serão divulgados no Manual do(a) Candidato(a).

8.5. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida, dentro do prazo fixado para matrícula, não poderá mais fazê-la, perdendo o direito à vaga.

8.6. Em nenhuma hipótese, será aceita matrícula condicional.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A lista de candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Seletivo DIRESTES/UFU/2025-1 será divulgada em **02/05/2025**, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.

9.2. **Classificação Geral.** A Classificação Geral dos(as) aprovados(as) no Concurso Seletivo DIRESTES/UFU/2025-1 será divulgada, por número de inscrição e nome completo do candidato em **02/05/2025** no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Caberá à DIRPS aplicar a prova do Concurso Seletivo DIRESTES/UFU/2025-1 segundo seus modelos de fiscalização, segurança e sigilo, garantindo o cumprimento deste Edital.

10.2. Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos obtidos da internet cujos dados estejam diferentes dos constantes dos arquivos da UFU.

10.3. O(A) candidato(a) que, em qualquer etapa do Concurso Seletivo DIRESTES/UFU/2025-1, se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos será desclassificado(a).

10.4. O(A) candidato(a) ou ingressante que, para se inscrever no Concurso Seletivo DIRESTES/UFU/2025-1 ou para se matricular no curso em que for aprovado(a), apresentar informações ou documentação falsa ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação na prova ou não terá a sua matrícula aceita; ficando, além disso, sujeito(a) a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e a Processo Civil ou Penal.

10.5. Com a leitura do Edital e do Manual do(a) Candidato(a), o(a) candidato(a) ficará ciente das condições em que participará do Concurso Seletivo ESTES/UFU/2025-1.

10.6. As comunicações ao(à) candidato(a) sobre o Concurso Seletivo ESTES/UFU/2025-1 poderão ser feitas por meio de Serviços Postais – utilizando, por exemplo, os Correios – ou via mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar do Sistema de Inscrição *On-line*. A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo(a) candidato(a) em decorrência de erros no preenchimento no Sistema de Inscrição *On-line*.

10.7. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização da prova, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, para viabilizar o conjunto do Concurso Seletivo DIRESTES/UFU/2025-1, sem qualquer ônus para a Instituição.

10.8. Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos.

- 10.9. Incorporar-se-ão a este Edital:
- a) Manual do(a) Candidato(a), com os Conteúdos Programáticos das disciplinas da Prova Objetiva;
 - b) As disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e no Caderno de Questões;
 - c) As informações contidas no endereço <www.portalselecao.ufu.br>; e
 - d) Quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.
- 10.10. Serão analisadas pela UFU sugestões e críticas apresentadas a ela, por escrito.
- 10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, mediante proposta do Reitor da UFU.
- 10.12. Recurso contra este Edital poderá ser interposto pelo(a) candidato(a) por meio da opção <Atendimento - Solicitar Atendimento>, no endereço <www.portalselecao.ufu.br> até o dia **12/02/2025**.
- 10.13. O Extrato do Edital será publicado no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO PAULO AMANTE PENATTI
Diretor Substituto ESTES/UFU
Portaria de Pessoal nº 4139/2021



Documento assinado eletronicamente por **Mário Paulo Amante Penatti, Diretor(a) substituto(a)**, em 05/02/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6069973** e o código CRC **327CA826**.



Escola Técnica de Saúde/UFU

Processo Seletivo - 2025-1

Edital SEI DIRESTES Nº 01/2025

Modalidade: Subsequente ao Ensino Médio

Manual do Candidato



Uberlândia-MG

2025

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Reitor

Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho

Vice-Reitor

Profa. Dra. Catarina Machado Azeredo

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Waldenor Barros Moraes Filho

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Thiago Gonçalves Paluma Rocha

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Prof. Dr. Vinicius Vieira Fávaro

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Sebastião Elias da Silveira

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Prof. Dr. Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior

Pró-Reitor de Assistência Estudantil

Profa. Dra. Luciana Saraiva da Silva

Prefeita Universitária

Profa. Dra. Juliana Cardoso Braga

Diretoria de Processos Seletivos - DIRPS

Profa. Dra. Erika Ohta Watanabe

Diretor da Escola Técnica de Saúde

Prof. Dr. Luiz Carlos Gebrim de Paula Costa

Assessores Especiais da Direção da Escola Técnica de Saúde

Profa. Dra. Sheila Rodrigues de Sousa Porta

Prof. Dr. Mário Paulo Amante Penatti

CONTEÚDO

Sumário

1. Datas Importantes - Quadro 1.....	3
2. Matrículas.....	5
2.1. Da comprovação dos Critérios de Renda, Auto-declaração de Cor/Etnia e Condição da Pessoa com Deficiência	5
2.2. Da Solicitação de Matrícula.....	6
2.3. Da entrega da Documentação de Matrícula	6
2.4. Do Deferimento da Solicitação de Matrícula	8
3. Normas Gerais	9
4. Calendário para as Matrículas dos Ingressantes	11
5. Sobre a Escola Técnica de Saúde - ESTES/UFU.....	12
6. Conteúdo Programático das Disciplinas.....	13
Língua Portuguesa.....	13
Matemática	15
Geografia	16
História	17
Biologia	18
Física	19
Química	19



1. Datas Importantes - Quadro 1

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO ESTES/2025-1			
ITEM DO EDITAL	PROCEDIMENTOS E EVENTOS	DATA E HORÁRIO	LOCAL OU MEIO
1.3	Divulgação do Edital	10/02/2025	www.portalselecao.ufu.br
3.2	Período de inscrições	Das 11h do dia 24/02/2025 às 16h do dia 20/03/2025	www.portalselecao.ufu.br
3.5.1	Envio do relatório médico de solicitação de Atendimento Especial ou Específico	Das 11h do dia 24/02/2025 às 16h do dia 20/03/2025	www.portalselecao.ufu.br
3.6.1.1	Envio da Certidão de Nascimento da criança que será amamentada e a cópia da Carteira de Identidade do acompanhante	Das 11h do dia 24/02/2025 às 16h do dia 20/03/2025	www.portalselecao.ufu.br
3.6.2	Solicitar a inclusão e uso do nome social	Das 11h do dia 24/02/2025 às 16h do dia 20/03/2025	www.portalselecao.ufu.br
3.10	Divulgação do resultado da solicitação de Atendimento Especial ou Específico na Ficha do candidato	31/03/2025	www.portalselecao.ufu.br
3.14	Pagamento da taxa de inscrição	24/02/2025 até 21/03/2025	Rede bancária
3.14.3.1	Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	Das 11h do dia 24/02/2025 às 23h59m do dia 12/03/2025	www.portalselecao.ufu.br
3.14.3.3	Divulgação do resultado da solicitação de isenção	Até 14/03/2025	www.portalselecao.ufu.br
3.15	Data limite para contatar a UFU no caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição	Até às 16h do dia 28/03/2025	www.portalselecao.ufu.br
3.16	Conferência / Retificação dados da inscrição	Das 11h do dia 24/02/2025 às 16h do dia 20/03/2025	www.portalselecao.ufu.br
3.17	Deferimento das Inscrições	26/03/2025	www.portalselecao.ufu.br
3.18	Disponibilização da Ficha do Candidato	31/03/2025	www.portalselecao.ufu.br
4.1	Aplicação da prova	Início previsto para às 10h do dia 06/04/2025	Uberlândia



**CONTINUAÇÃO - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO
ESTES/2025-1**

ITEM DO EDITAL	PROCEDIMENTOS E EVENTOS	DATA E HORÁRIO	LOCAL OU MEIO
5.2	Disponibilização do Manual do Candidato	10/02/2025	www.portalselecao.ufu.br
7.1	Contestações a ações da UFU durante a realização das provas	08/04/2025	www.portalselecao.ufu.br
7.2	Divulgação dos gabaritos preliminares	Até às 11h do dia 07/04/2025	www.portalselecao.ufu.br
7.3	Contestação aos Gabaritos Oficiais preliminares	Das 11h do dia 07/04/2025 até às 11h do dia 09/04/2025	www.portalselecao.ufu.br
7.6	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos	Até às 11h do dia 14/04/2025	www.portalselecao.ufu.br
7.8	Divulgação das notas da Prova Objetiva	Até às 11h do dia 22/04/2025	www.portalselecao.ufu.br
7.9	Disponibilização das imagens digitais das folhas de respostas das questões objetivas	Até às 11h do dia 22/04/2025	www.portalselecao.ufu.br
7.10	Recursos contra as notas da Prova Objetiva	Das 11h do dia 22/04/2025 até às 11h do dia 24/04/2025	www.portalselecao.ufu.br
7.11	Divulgação das respostas aos recursos da Prova Objetiva	30/04/2025	www.portalselecao.ufu.br
9.1	Divulgação dos candidatos aprovados	02/05/2025	www.portalselecao.ufu.br
9.2	Divulgação da classificação geral	02/05/2025	www.portalselecao.ufu.br
10.12	Recursos contra o Edital	Até o dia 12/02/2025	www.portalselecao.ufu.br



2. Matrículas



O candidato convocado deverá ler com **ATENÇÃO** todas as orientações deste Manual e seus anexos. A solicitação de matrícula será realizada **exclusivamente via internet**, no Sistema de Matrícula, através do endereço <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/acesso/login>, conforme prazos estabelecidos no Calendário de Matrícula no item 4 deste Manual.

Requisito para uso do Sistema de Matrícula: navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome.

- ✓ Para a efetivação de matrícula, os candidatos convocados deverão cumprir **obrigatoriamente** todas as etapas e procedimentos previstos no presente Manual.
- ✓ O não cumprimento de qualquer dessas etapas e procedimentos, nos prazos estabelecidos neste Manual, implicará perda da vaga.

2.1. Da comprovação dos Critérios de Renda, Auto-declaração de Cor/Etnia e Condição da Pessoa com Deficiência

- 2.1.1 As etapas de Comprovação de Renda, Autodeclaração de cor/etnia, Condição de Pessoa com Deficiência e Solicitação de Matrícula serão realizadas **concomitante e exclusivamente via internet, no Portal PROGRAD**, através do endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br, seguindo as disposições constantes dos Editais Complementares.
- 2.1.2 Os candidatos aprovados das **Modalidades LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP** deverão comprovar o atendimento aos **critérios de renda**, conforme orientações do Edital de Procedimentos para Comprovação de Renda disponível no Portal PROGRAD.
- 2.1.3 Os candidatos aprovados das **Modalidades LB_PPI, LB_Q e LI_PPI** deverão realizar a **Autodeclaração de cor/etnia**, conforme orientações do Edital de Procedimentos de Homologação da Autodeclaração de Pretos, Pardos e Indígenas, disponível no Portal PROGRAD.
- 2.1.4 Os candidatos aprovados das **Modalidades LB_PCD e LI_PCD** deverão comprovar o atendimento aos **critérios de condição de pessoa com deficiência**, conforme orientações do Edital de Procedimentos de Homologação da Condição de Pessoas com Deficiência, disponível no Portal PROGRAD.
- 2.1.5 O candidato que tiver sua Autodeclaração de cor/etnia não homologada, análise de renda indeferida e/ou não atenda aos critérios de condição de pessoa com deficiência, poderá interpor recurso à comissão, conforme procedimentos e prazos a serem descritos na avaliação.
- 2.1.6 Dúvidas pertinentes aos procedimentos de Autodeclaração de cor/etnia deverão ser encaminhadas para o e-mail recursocotappi@prograd.ufu.br.
- 2.1.7 Dúvidas pertinentes aos procedimentos de comprovação de renda serão esclarecidas pela Comissão de Análise de Renda. As dúvidas pertinentes aos procedimentos de cotas poderão ser encaminhadas





ao e-mail cotarenda@prograd.ufu.br.

- 2.1.8 Dúvidas pertinentes aos procedimentos de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência deverão ser encaminhadas para o e-mail recursocotapcd@prograd.ufu.br.

2.2. Da Solicitação de Matrícula

- 2.2.1 Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e demais editais deste processo seletivo, e aceita todo o regulamento pertinente ao processo de matrícula, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas;
- 2.2.2 Confirma que preenche todos os requisitos exigidos para ocupação da vaga da modalidade na qual concorreu e foi convocado;
- 2.2.3 Sob pena de perda da vaga e convocação do próximo candidato classificado na Lista de Espera, o candidato convocado em Lista de Aprovados deverá realizar todos os procedimentos de matrícula conforme normas e prazos constantes neste Edital;
- 2.2.4 O candidato aprovado deverá acessar o Sistema de Matrícula, nos prazos estabelecidos no Calendário de Matrícula, e proceder com os seguintes passos:
- Atualizar seus dados cadastrais preenchendo todos os campos adequadamente;
 - Fazer o *upload* no local adequado, de uma foto 3x4 recente (em formato JPEG), com fundo branco (mesmo padrão exigido para o RG). A foto será utilizada na confecção da Identidade Acadêmica;
 - Clicar em “Solicitar Matrícula” para concluir a solicitação de matrícula.
 - Imprimir o Requerimento de Solicitação de Matrícula, a Declaração e a etiqueta de identificação a ser utilizada na Entrega da Documentação de Matrícula.



2.3. Da entrega da Documentação de Matrícula



2.3.1 Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato deverá entregar à ESTES/UFU os seguintes documentos, na ordem listada abaixo (**NÃO HÁ NECESSIDADE DE AUTENTICAR EM CARTÓRIO**):

- Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração:** vias originais impressas na etapa de Solicitação de Matrícula, devidamente assinados pelo candidato.
- Duas fotos 3x4:** Uma das fotografias deverá estar colada, no campo apropriado, no Requerimento de Solicitação de Matrícula;
- Certidão do Registro Civil:** uma fotocópia legível (nascimento ou casamento);
- Cédula de Identidade:** uma fotocópia legível;
- CPF:** uma fotocópia legível;
- Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão de regularidade perante a justiça**



- eleitoral:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) **Documento Militar:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
 - h) **Histórico Escolar, Certificado ou Atestado de Conclusão de todo o Ensino Médio cursado na ESCOLA PÚBLICA:** uma fotocópia legível somente para os candidatos aprovados em reserva de vagas nas modalidades LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB-EP, LI_PPI, LI_PCD e LI_EP. **Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita);**
 - i) **Histórico Escolar do Ensino Médio:** uma fotocópia legível;
 - j) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio:** uma fotocópia legível (caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio);
 - k) **Diploma de Curso Profissionalizante:** uma fotocópia legível, para o candidato aprovado que tiver feito, no Ensino Médio, curso profissionalizante (nesse caso, o histórico escolar do ensino médio deverá ser o histórico do curso profissionalizante, contendo as disciplinas obrigatórias do núcleo comum de acordo com a LDB vigente à época da conclusão, além das disciplinas específicas do curso técnico);
 - l) **Parecer de Equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação:** uma fotocópia legível, para o candidato aprovado que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior;
 - m) **Documentos em língua estrangeira –** comprobatórios de Conclusão de Estudos Equivalentes ao Ensino Médio no Exterior: uma fotocópia legível. Estes documentos devem estar visados pela autoridade consular brasileira no País de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
 - n) **Parecer de Equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação ou órgão equivalente, e sua publicação no Diário Oficial,** para o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior;
 - o) **Documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior ocorrida no exterior, redigidos em língua estrangeira.** Estes documentos devem conter a Apostila de Haia, visto ou autenticação da autoridade brasileira no país de origem, e estarem acompanhados da respectiva tradução oficial. Para o Ensino Superior, o diploma de curso de Graduação deverá estar validado por IES autorizada (revalidado).

2.3.2 A documentação deverá estar dentro de envelope lacrado, devidamente identificado com a etiqueta de identificação impressa na etapa de Solicitação de Matrícula no Sistema de Matrícula, e ser entregue nas datas e locais determinados no Calendário de Matrícula, da forma que segue (1ª à 5ª chamadas: enviar por SEDEX ou entregar presencialmente; 6ª a 8ª chamadas: entregar apenas presencialmente).

2.3.3 Para a documentação enviada por SEDEX, recomenda-se que o candidato guarde o comprovante de postagem dos documentos, pois o mesmo poderá ser solicitado, caso necessário.

2.3.4 **O endereço para envio da documentação via SEDEX ou entrega presencial é: DESTINATÁRIO: Escola Técnica de Saúde (ESTES/UFU), Secretaria da ESTES – na Rua Piauí, 776 - Esquina com Av. Amazonas – Bloco 4k – 5º piso, Campus Umuarama – Uberlândia / MG – CEP: 38405-320.** A entrega presencial poderá ser feita no horário de 08:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h.



FRENTE

DESTINATÁRIO Universidade Federal de Uberlândia Pró-Reitoria de Graduação Setor de Matrícula Av. João Naves de Ávila n° 2121 Bloco 3P – Térreo Bairro Santa Mônica CEP: 38400-902 Uberlândia – MG
--

VERSO

 Inscrição: 000
REMETENTE José João (Procurador Selecionado de Teste – 2012.0) (Curso Teste – Integral – Campus Santa Mônica) Av. Brasil n° 0001 Casa Bairro: Centro CEP: 38400-000 Uberlândia - MG

2.4. Do Deferimento da Solicitação de Matrícula

- 2.4.1 O deferimento ou indeferimento da solicitação de matrícula será divulgado no Sistema de Matrícula.
- 2.4.2 A solicitação de matrícula só será **deferida** (status “Matrícula Aceita”) após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim, e ainda, do cumprimento dos requisitos de ocupação de vagas reservadas, quando for o caso.
- 2.4.3 A solicitação de matrícula do candidato será **indeferida** e será convocado para solicitação de matrícula o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, em caso de:



- Não entrega da documentação exigida no **item 2.3.1** conforme orientações do **item 2.3**;
- Não recebimento da documentação exigida no **item 2.3.1** enviada por SEDEX dentro do prazo limite de postagem, e que não seja recebida pela Escola Técnica de Saúde (ESTES/UFU) em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo limite para postagem da documentação, previsto para a chamada a qual foi convocado;
- Não seja comprovada a conclusão do ensino médio pelo candidato;
- Não seja comprovada a conclusão de **TUDO o ensino médio** em escola pública pelos candidatos às vagas reservadas (Modalidades LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB-EP, LI_PPI, LI_PCD e LI_EP); **Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita);**
- Indeferimento da análise da documentação apresentada para comprovação de renda, para os candidatos às vagas reservadas (Modalidades **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**);
- Indeferimento da análise da documentação apresentada para comprovação de Preto/Pardo/Indígena, para os candidatos às vagas reservadas (Modalidades **LB_PPI, LB_Q e LI_PPI**) conforme Edital Complementar.



- g) Indeferimento da análise da documentação apresentada para comprovação de Pessoas com Deficiência, para os candidatos às vagas reservadas (Modalidades **LB_PCD** e **LI_PCD**) conforme Edital Complementar.

2.4.4 Caso a solicitação de matrícula tenha sido indeferida, o candidato poderá imprimir o Despacho Decisório de Indeferimento no próprio Sistema de Matrícula.

2.4.5 Após o deferimento da solicitação de matrícula a UFU procederá à matrícula dos ingressantes nos componentes curriculares do primeiro período, conforme currículo vigente, e terá seu status no Sistema de Matrícula alterado para “Matriculado”. Nesse momento o ingressante deverá:

- Acessar o Sistema de Matrícula para conhecimento do seu usuário e senha de acesso ao Portal do Estudante.
- Acessar o Portal do Estudante no endereço www.portalestudante.ufu.br e imprimir seu comprovante de matrícula/grade horária através do menu Relatórios.
- Providenciar o e-mail institucional através do endereço www.mail.ufu.br.

2.4.6 Não há prazo para alteração do status para “Matriculado”. Assim que o status no Sistema de Matrícula passar para “Matrícula Aceita”, conforme item 2.4.2, o candidato deverá procurar a Secretaria da ESTES/UFU, imediatamente para orientações pertinentes ao início das aulas e demais atividades.

2.4.7 A Identidade Acadêmica da UFU será disponibilizada online, automaticamente, para candidatos com o status “Matriculado” no Sistema de Matrícula. Para visualizar a Identidade UFU, o candidato deverá “baixar” o aplicativo **UFU Mobile** e fazer login utilizando o e-mail UFU e a senha criada, conforme letra “c” do item 2.4.5. O app UFU Mobile também permitirá acesso ao sistema do Restaurante Universitário, permitirá o deslocamento do candidato entre os campi da UFU através do Transporte Intercampi, etc.

2.4.8 Serão encaminhados e-mails informando as alterações de status durante todo o processo de matrícula, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento.

3. Normas Gerais



3.1 O Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração de que trata a alínea “a” do item 2.3.1, poderão ser assinados pelo candidato classificado, pai ou mãe mediante fotocópia legível da cédula de identidade que comprove o parentesco, ou por procurador constituído em instrumento particular de procuração, acompanhado de fotocópia legível do documento de identidade do procurador, encaminhados junto aos documentos listados no item 2.3.1. A UFU não se responsabilizará por erro cometido pelo candidato, pai, mãe ou procurador, na solicitação de matrícula.

3.2 Quando a entrega presencial da documentação exigida no item 2.3.1, for feita por terceiros, é dispensada procuração e fotocópia do documento de identidade do mesmo

3.3 A UFU não se responsabiliza por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem



como de outros fatores que impossibilitem a transferência dedados.

- 3.4 Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato que não efetuar a solicitação de matrícula e/ou não enviar toda a documentação exigida no item 2.3.1 para esse fim, e/ou não apresentar documentação para comprovação das modalidades de Renda, Preto/Pardo/Indígena e Pessoa com Deficiência, quando couber, conforme orientações deste Manual, e editais complementares, obedecidos os prazos do Calendário de Matrícula.
- 3.5 Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de matrícula condicional ou extemporânea. **Não será recebida, sob qualquer pretexto, documentação avulsa**, exceto para regularização de pendências apontadas em ofício específico disponibilizado no Sistema de Matrícula.
- 3.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento via Sistema de Matrícula, de todas as etapas e procedimentos para efetivação de matrícula.
- 3.7 A UFU não se responsabiliza pelo envelope lacrado contendo a documentação exigida no **item 2.3.1**, não recebido devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 3.8 Em caso de greve dos correios, os documentos deverão ser entregues presencialmente no endereço descrito no **item 2.3.4** deste Manual, ou por serviços de *courrier*, entrega expressa ou transporte aéreo especializado.
- 3.9 A ESTES/UFU poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais ou substituição ou complementação dos documentos que venham a ser considerados ilegíveis, insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise.
- 3.10 Em hipótese nenhuma, a ESTES/UFU efetuará a devolução da documentação encaminhada para matrícula e reserva-se o direito de descartá-la 60 (sessenta) dias após a solicitação de matrícula da última chamada sucessiva, caso o status do candidato não seja confirmado como “Matriculado”.
- 3.11 As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- 3.12 As solicitações de matrícula poderão ocorrer até data correspondente ao dia letivo imediatamente anterior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico.
- 3.13 Durante o período de realização das chamadas sucessivas, é permitida a desistência oficial do curso pelo Sistema de Matrícula. Após esse prazo, a desistência oficial deverá ser realizada em www.portalestudante.ufu.br, aba “Solicitações”, “Solicitações Gerais”, “Desistência Oficial”.
- 3.14 Dúvidas pertinentes à matrícula serão esclarecidas presencialmente na Secretaria da ESTES/UFU, localizada na Rua Piauí, 776 - esquina com a Av. Amazonas – Bloco 4k – 5º piso - Campus Umuarama, Uberlândia / MG ou através do e-mail matricula@estes.ufu.br ou pelos telefones 34-3225-8496 (telefone e WhatsApp).



4. Calendário para as Matrículas dos Ingressantes Processo Seletivo ESTES/UFU - 2025-1

CHAMADA	DATA DA DIVULGAÇÃO	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA *	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO SEDEX	ENTREGA PRESENCIAL
PRIMEIRA	13/05/2025	00h do dia 14/05/2025 às 23h59 do dia 16/05/2025	14/05/2025 a 19/05/2025	14/05/2025 a 19/05/2025
SEGUNDA	20/05/2025	00h do dia 21/05/2025 às 23h59 do dia 23/05/2025	21/05/2025 a 26/05/2025	21/05/2025 a 26/05/2025
TERCEIRA	27/05/2025	00h do dia 28/05/2025 às 23h59 do dia 30/05/2025	28/05/2025 a 02/06/2025	28/05/2025 a 02/06/2025
QUARTA	03/06/2025	00h do dia 04/06/2025 às 23h59 do dia 06/06/2025	04/06/2025 a 09/06/2025	04/06/2025 a 09/06/2025
QUINTA	10/06/2025	00h do dia 11/06/2025 às 23h59 do dia 13/06/2025	Não se aplica	11/06/2025 a 16/06/2025
**	-	-	-	-

* Horário de Brasília

** Novas chamadas poderão ser realizadas até que se completem as vagas e desde que a data de divulgação da última chamada seja publicada em até duas semanas que antecedem os 25% do semestre letivo, definido no Calendário Acadêmico. O acompanhamento das chamadas segue as instruções do item 3.6.

A documentação exigida no item 2.3.1 deverá ser entregue à ESTES/UFU via SEDEX ou presencialmente, conforme definido para cada chamada prevista no calendário acima, no seguinte endereço:

**Escola Técnica de Saúde (ESTES/UFU) - Secretaria da ESTES
Rua Piauí, 776 - esquina com Av. Amazonas - Bloco 4k – 5º Piso
Campus Umuarama – Uberlândia / MG – CEP: 38405-320**

A entrega presencial poderá ser feita no horário de 08:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h.



5. Sobre a Escola Técnica de Saúde - ESTES/UFU

A Escola Técnica de Saúde foi criada em 1972, com o nome de Escola Técnica de Enfermagem Carlos Chagas.

Em 1981, teve seu nome modificado para Escola Técnica de 2º grau.

A partir de 1991, ela se consolida como Escola formadora de profissionais, Técnicos e Auxiliares na área de Saúde, passando, então, a ser denominada Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia - ESTES.

Para conhecer mais sobre a Escola Técnica de Saúde e os cursos ofertados, acesse: www.estes.ufu.br.





6. Conteúdo Programático das Disciplinas

LINGUAGENS E CÓDIGOS

Língua Portuguesa	
Conteúdo programático	Detalhamento do conteúdo
Leitura e produção de textos Apreensão do sentido geral dos textos	<ul style="list-style-type: none">– Compreensão e interpretação de textos de diferentes campos e gêneros redigidos em Língua Portuguesa, tais como: jornalístico-midiático (notícia, editorial, artigo, reportagem, carta ao leitor, entrevista, crônicas, charge, tira, textos publicitários, humorísticos (verbais e não-verbais), práticas de estudo e pesquisa (esquema, resumo, artigos, verbetes), atuação da vida pública (instrucionais, técnicos, políticos, religiosos, populares), artístico-literários (conto, novela, crônica, poema, texto dramático).
Relação entre contexto de produção e características composicionais e estilísticas dos gêneros	<ul style="list-style-type: none">– Reconhecimento dos diferentes gêneros de textos como resultantes de suas condições de produção e recepção.– Identificação de partes do texto que reflitam opinião do autor.– Explicitação e integração de conhecimentos linguísticos a fatores contextuais ou situacionais.
Sequências textuais: narrativas, descritivas, injuntivas, expositivas, argumentativas, dialogais.	<ul style="list-style-type: none">– Reconhecimento das sequências textuais como constitutivas da estrutura composicional de um gênero, distinguindo-as.– Comparação entre os modos de organização das sequências textuais.– Identificação e emprego dos elementos constitutivos de cada sequência textual.
Argumentação: movimentos argumentativos, tipos de argumento e força argumentativa	<ul style="list-style-type: none">– Identificação e explicitação dos recursos linguísticos utilizados pelo autor na organização do texto, em função do tema e da direção argumentativa configurada pela intenção comunicativa.– Confronto de opiniões e diferentes pontos de vista.– Identificação de elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto.– Análise do recorte de fatos/dados e os efeitos de sentido provocados pelas escolhas realizadas pelo autor.
Textos orais, escritos e multissemióticos	<ul style="list-style-type: none">– Distinção de textos produzidos em diferentes modalidades discursivas, tanto no que diz respeito ao emprego das formas linguísticas, quanto à contextualização necessária para sua realização.– Transposição de uma modalidade para outra.– Produção reconhecimento de textos multimodais diversos do campo da vida pessoal, considerando diferentes objetivos e situações.– Reconhecimento e análise de participação social vinculada a manifestações artístico-culturais.– Produção de textos em diferentes modalidades discursivas
Efeitos de sentido	<ul style="list-style-type: none">– Reconhecimento e identificação de efeitos de sentido produzidos pelo emprego de diferentes sinais de pontuação, tais como: aspas, travessão e recursos gráficos como caixa alta, negrito.– Identificação de efeitos de sentidos produzidos pela ordem dos itens lexicais, morfológicos e sintáticos.– Identificação, em textos, os efeitos de sentido do uso de estratégias de modalização e argumentatividade.– Reconhecimento e identificação de efeitos de sentido produzidos pelo emprego



	<p>de diferentes sinais de pontuação, tais como: aspas, travessão e recursos gráficos como caixa alta, negrito.</p> <ul style="list-style-type: none">– Identificação de efeitos de sentidos produzidos pela ordem dos itens lexicais, morfológicos e sintáticos.– Identificação, em textos, os efeitos de sentido do uso de estratégias de modalização e argumentatividade.
Textos orais, escritos e multissemióticos	<ul style="list-style-type: none">– Distinção de textos produzidos em diferentes modalidades discursivas, tanto no que diz respeito ao emprego das formas linguísticas, quanto à contextualização necessária para sua realização.– Transposição de uma modalidade para outra.– Produção reconhecimento de textos multimodais diversos do campo da vida pessoal, considerando diferentes objetivos e situações.– Reconhecimento e análise de participação social vinculada a manifestações artístico-culturais.– Produção de textos em diferentes modalidades discursivas
Efeitos de sentido	<ul style="list-style-type: none">– Reconhecimento e identificação de efeitos de sentido produzidos pelo emprego de diferentes sinais de pontuação, tais como: aspas, travessão e recursos gráficos como caixa alta, negrito.– Identificação de efeitos de sentidos produzidos pela ordem dos itens lexicais, morfológicos e sintáticos.– Identificação, em textos, os efeitos de sentido do uso de estratégias de modalização e argumentatividade.– Reconhecimento e avaliação dos efeitos de sentido produzidos por elementos linguísticos e não linguísticos na interpretação de um texto.– Reconhecimento dos efeitos de sentido provocados pela organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto.– Análise das diferenças de sentido em uma série sinonímica.– Reconhecimento e avaliação dos efeitos de sentido produzidos por elementos linguísticos e não linguísticos na interpretação de um texto.– Reconhecimento dos efeitos de sentido provocados pela organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto.– Análise das diferenças de sentido em uma série sinonímica.
Modalização	<ul style="list-style-type: none">– Identificação dos objetivos discursivos do texto tais como: informar ou defender uma opinião, estabelecer contato, promover polêmica, humor.– Identificação dos recursos retóricos e estilísticos tais como: oposições, jogos de palavras, reiterações, perguntas, provocações, comparações, antíteses, metáforas, metonímias, ironias, eufemismos, hipérboles.– Reconhecimento e avaliação do papel dos verbos como marcas de subjetividade e argumentatividade: marcas de 1ª pessoa, modos de indeterminação do sujeito, construções impessoais.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS*

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. **Para entender o texto**. 17ª Ed. SP: Ática, 2007.

GARCIA, O. M. **Comunicação em prosa moderna**. 25ª ed. RJ: Fundação Getúlio Vargas, 2006. GERALDI, J. W. (Org.). **O Texto na sala de aula**. Cascavel: Assoeste, 1984. GUIMARÃES, E. **A articulação do Texto**. 10º ed. SP: Ática, 2007.

KOCH, I. G. V. **A Coesão Textual**. São Paulo: Contexto, 1989.

KOCH, I. G. V.; TRAVAGLIA, L.C. **A Coerência Textual**. São Paulo: Cortez, 1990. PÉCOR, A.

Problemas de Redação. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

TRAVAGLIA, L. C. **Gramática e Interação**: Uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º Graus. São Paulo: Cortez, 1996.

Gramáticas Normativas da Língua Portuguesa.

* Esta bibliografia mínima embasa os conteúdos programáticos e os níveis de exigências do programa de Língua Portuguesa.



MATEMÁTICA

Matemática	
Conteúdo programático	Detalhamento do conteúdo
Conjuntos Numéricos	<ul style="list-style-type: none">– Números naturais e inteiros: sistema de numeração posicional, caracterização de números primos e compostos, decomposição em fatores primos, divisibilidade, máximo divisor comum (MDC), mínimo múltiplo comum (MMC) e aplicações.– Números racionais e irracionais: operações e propriedades, representação decimal de frações ordinárias, dízimas periódicas e conversão em frações ordinárias, ordem e valor absoluto.– Razões e proporções: identificação de grandezas proporcionais, inversamente proporcionais e aplicação das regras de três simples ou composta. Cálculos envolvendo porcentagem.
Conhecimentos geométricos	<ul style="list-style-type: none">– Grandezas, unidades de medida e escalas associadas a figuras geométricas.– Perímetro e área de figuras planas: triângulo, quadrado, retângulo, paralelogramo e círculo (conceito e propriedades).– Cálculo de áreas e volumes de prismas, cilindros, esfera, pirâmides e cones (e seus respectivos troncos).– Relações métricas no triângulo retângulo.
Conhecimento de Estatística	<ul style="list-style-type: none">– Interpretação de gráficos, análise de dados e cálculos com distribuição de frequência, média, mediana e moda.
Conhecimentos algébricos	<ul style="list-style-type: none">– Função: conceito, domínio, imagem, injetora, sobrejetora e bijetora.– Operações com funções: adição, diferença, produto e composição.– Funções algébricas do primeiro e do segundo grau e modulares: conceitos, operações, propriedades básicas, representações gráficas, translações e reflexões gráficas.
Conhecimentos algébricos/geométricos	<ul style="list-style-type: none">– Caracterização e representação em coordenadas cartesianas.– Retas no plano: equação cartesiana, representação gráfica e posições relativas entre duas retas.– Distância entre dois pontos.– Circunferência: equação cartesiana e representação gráfica.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

DANTE, L. R. **Matemática** (volume único). São Paulo: Ed. Ática S.A., 2005. DOMINGUES, H. H. **Fundamentos de Aritmética**. São Paulo: Ed. Atual, 1991. LIMA, E. L. e outros. **Temas e Problemas Elementares**. Rio de Janeiro: SBM, 2005.



CIÊNCIAS HUMANAS

Geografia

Conteúdo programático	Detalhamento do conteúdo
A Geografia como ciência do espaço	<ul style="list-style-type: none">– O sistema Terra-Lua-Sol.– Movimentos de rotação e translação da Terra e suas consequências.
A Estrutura geológica e a evolução do relevo relacionadas com a ocupação do espaço	<ul style="list-style-type: none">– Dinâmica interna da crosta terrestre: tectonismo, vulcanismo e abalos sísmicos.– Dinâmica externa da crosta terrestre: erosão, modelagem do relevo e a relação com o clima.– Estruturas geológicas, principais formas de relevo e os recursos minerais.
A dinâmica atmosférica e relações socioambientais	<ul style="list-style-type: none">– A importância dos climas para a vida em sociedade.– Mudanças e fenômenos climáticos locais e globais (aquecimento global; camada de ozônio; ilhas de calor; inversão térmica; chuva ácida), principais causas, consequências e implicações socioambientais.
Os recursos hídricos, suas relações com a dinâmica da natureza e o desenvolvimento das sociedades	<ul style="list-style-type: none">– Recursos hídricos e interdependência com outros elementos da natureza.– Bacias hidrográficas brasileiras e a importância para a vida em sociedade.– Distribuição, disponibilidade, degradação e conservação dos recursos hídricos no Brasil e no mundo.
A Biosfera como Recurso para o Desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none">– Grandes paisagens naturais do Brasil e do mundo.– Os solos, sua utilização pelas sociedades, erosão, degradação e conservação.– Desenvolvimento sustentável e a preservação da natureza.
Espaço Geográfico e a Dinâmica Socioeconômica	<ul style="list-style-type: none">– Produção industrial, fontes e disponibilidade de energia para a produção econômica e social.– As cidades e os principais problemas sociais e urbanos.– População, consumo e meio ambiente.– Produção de alimentos, deficiência alimentar e fome.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- ADAS, M. **Panorama Geográfico do Brasil**. São Paulo: Moderna, 2001.
- BOLIGIAN, Levon; BOLIGIAN, Andressa Turcatel. **Geografia: espaço e vivência**. Ensino Médio. São Paulo: Atual, 2004, v. único.
- COELHO, M. A. **Geografia Geral: O Espaço Natural e Socioeconômico**. São Paulo: Moderna, 2001. GARCIA, H. C.; GARAVELLO, T. M. **Geografia do Brasil: Dinâmica e Contrastes**. São Paulo: Scipione, 2001. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Atlas geográfico escolar**. Rio de Janeiro: IBGE, 2002. LUCI, E. A. **Geografia – O Homem no Espaço Global**. São Paulo: Saraiva, 2001.
- MAGNOLI, D.; ARAÚJO, R. **Projeto de ensino de Geografia – Natureza, Tecnologias, Sociedades**. São Paulo: Moderna, 2001.
- MOREIRA, I. **O Espaço Geográfico - Geografia Geral e do Brasil**. São Paulo: Ática, 2001.
- OLIVA, J.; GIANANTI, R. **Espaço e Modernidade: temas da geografia mundial**. São Paulo: Atual, 2001. PEREIRA, D., SANTOS, D.; CARVALHO, M. **Geografia, Ciência do Espaço - o espaço brasileiro**. São Paulo: Atual, 2001.
- _____. **Geografia, Ciência do Espaço - o espaço mundial**. São Paulo: Atual, 2001.
- SENE, E.; MOREIRA, J. C. **Geografia Geral e do Brasil – Espaço Geográfico e Globalização**. São Paulo: Scipione, 2001.
- VESENTINI, J. W. **Brasil, Sociedade e Espaço: Geografia do Brasil**. São Paulo: Ática, 2001.
- _____. **Sociedade e Espaço: Geografia Geral e do Brasil**. São Paulo: Ática, 2001.



História

Conteúdo programático	Detalhamento do conteúdo
O processo histórico	<ul style="list-style-type: none">– A história enquanto área do saber e da produção de conhecimento sobre as vidas de homens e mulheres.– Construção do Fato histórico.– Os sujeitos na história.
Diversidade Cultural, conflitos e vida em sociedade	<ul style="list-style-type: none">– A Conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial.– A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América.– História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira.
Formas de organização social, movimentos sociais, cultura e poder	<ul style="list-style-type: none">– Estado Nacional e Absolutismo.– Capital Mercantil e expansão marítima europeia.– Revoluções Burguesas na Europa e América, em especial as revoluções inglesa, americana e francesa.– As lutas pela conquista da independência política das colônias da América.
Características e transformações das estruturas produtivas	<ul style="list-style-type: none">– Diferentes formas de organização de produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo e suas diferentes experiências.– Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ALENCAR, F. et alii. **História da sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1996. AQUINO, R. S. L. et alii. **História das sociedades americanas**. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 2003.

_____. **História das sociedades americanas**. São Paulo: Record, 2005.

_____. **Das sociedades modernas às sociedades atuais**. São Paulo: Record, 2001.

_____. **Sociedade Brasileira: Uma História Através dos Movimentos Sociais**. São Paulo: Record, 2001.

_____. **Sociedade Brasileira: Uma História Através dos Movimentos Sociais II**. São Paulo: Record, 2001.

ARRUDA, J. J.; PILETTI, N. **Toda a História**. São Paulo: Ática, 1999. CAMPOS, F. **Oficina de História: História do Brasil**. São Paulo: Moderna, 1999.

_____. **Oficina de História: História Integrada**. São Paulo: Moderna, 2000. COTRIM,

G. **História Global**. Brasil e Geral. São Paulo: Saraiva, 2005.

DEL PRIORE, Mary ; VENÂNCIO, Renato Pinto. **Ancestrais** - uma introdução à história da África Atlântica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

FAUSTO, B. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 2007.

FERRO, M. **História das colonizações: das conquistas às independências – séculos XIII a XX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

KOSHIBA, L.; PEREIRA, D. M. F. **História do Brasil**. São Paulo: Atual, 1996.

_____. **Américas: uma introdução histórica**. São Paulo: Atual, 1998.

MARQUES, Adhemar. **Pelos caminhos da história**. Porto Alegre: Positivo, 2006, v. único. MOTA, C. G. **A descoberta da América**. São Paulo: Ática, 2005.

MOTA, C. G.; LOPES, A. **História e civilização**. O Brasil Colonial. São Paulo: Ática, 1994. REZENDE, A. P.; DIDIER, M. T. **Rumos da História**. 2ª ed. São Paulo v. único. Atual, 2005. PAZZINATO, A. L.; SENIZE, M. H. V. **História Moderna e Contemporânea**. São Paulo: Ática, 1997.

VICENTINO, C.; DORIGO, G. **História para o ensino médio**. São Paulo: Scipione, 2001, v. único.



CIÊNCIAS DA NATUREZA

Biologia	
Conteúdo programático	Detalhamento do conteúdo
Moléculas, células e tecidos	<ul style="list-style-type: none">– Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma, núcleo e aspectos bioquímicos.– Aspectos gerais do metabolismo celular.– Metabolismo energético: fotossíntese e respiração.– Descoberta e evolução das células.– Divisão e diferenciação celular.– Células e os níveis de organização.– Principais tecidos animais e vegetais.– Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologias aplicadas ao DNA recombinante.
Hereditariedade e diversidade da vida	<ul style="list-style-type: none">– Transmissão de características hereditárias.– Ideias de Mendel sobre hereditariedade (fatores hereditários, segregação, gametas e fecundação).– Antígenos e anticorpos.
Identidade dos seres vivos	<ul style="list-style-type: none">– Níveis de organização dos seres vivos.– Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos.– Seres unicelulares e pluricelulares.– Tipos de ciclo de vida.– Padrões anatômicos e mecanismos fisiológicos e reprodutivos observados nos seres vivos.– Sexualidade humana.– Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes.– Os sistemas do corpo humano: anatomia, fisiologia e a interação entre seus diferentes níveis de organização.
Ecologia e Ciências Ambientais	<ul style="list-style-type: none">– Ecossistemas.– Fatores bióticos e abióticos.– Habitat e nicho ecológico.– A comunidade biológica: teia e cadeia alimentar.– Interações entre os seres vivos e não vivos. Ciclos biogeoquímicos.– Fluxo de energia no ecossistema.– Efeito Estufa. Camada de ozônio.– Estudos dos solos.– Recursos naturais: sustentabilidade, exploração e usos. Impactos ambientais: mudanças climáticas; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar.– Diversidade de ecossistemas brasileiros: distribuição, preservação e recuperação.– Noções de saneamento básico.
Origem e evolução da vida	<ul style="list-style-type: none">– Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos.– Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos.– Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies.– Ideias evolucionistas de Lamarck e Darwin.– Diversidade de espécies e seleção natural.
Qualidade de vida das populações humanas	<ul style="list-style-type: none">– Índice de desenvolvimento humano: indicadores sociais, ambientais, biológicos e econômicos.– Programas e indicadores de saúde pública.



- Principais doenças e Infecções sexualmente transmissíveis que afetam a população brasileira: caracterização, tratamento, prevenção e profilaxia.
- Violências sociais, uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade: indicadores de saúde pública e qualidade de vida.

Física

Conteúdo programático	Detalhamento do conteúdo
Forças e movimentos	<ul style="list-style-type: none">– Tempo, espaço, velocidade e aceleração.– Movimento retilíneo uniforme, retilíneo uniformemente variado e circular uniforme.
Leis de Newton	<ul style="list-style-type: none">– Conceitos e aplicações, força peso e campo gravitacional terrestre.– Máquinas simples (alavancas, roldanas, mola, plano inclinado, parafuso e engrenagens); noções fundamentais de equilíbrio dos corpos.
Energia e sua conservação	<ul style="list-style-type: none">– Princípio fundamental da conservação da energia mecânica, energia cinética e potencial gravitacional (aspectos quantitativos e qualitativos).
Movimento dos corpos celestes	<ul style="list-style-type: none">– Movimentos dos planetas e da Lua, estações do ano, fases da Lua e eclipses.
Fontes e tipos de energia	<ul style="list-style-type: none">– Transformação de energia e ambiente (fontes renováveis e não renováveis), ciclos e produtos naturais para a obtenção de energia (usinas hidroelétricas, captadores solares, biodigestores, energia eólica, álcool e biodiesel).
Fenômenos elétricos e magnéticos	<ul style="list-style-type: none">– Carga elétrica e processos de eletrização; cálculo de consumo de energia elétrica, circuitos elétricos simples e uso consciente de energia elétrica.– princípio de funcionamento das bússolas e ímãs, campo magnético terrestre.
Fenômenos ondulatórios	<ul style="list-style-type: none">– Período, frequência, velocidade de propagação e comprimento de onda.– Luz, espectro eletromagnético, cores dos corpos, processos de reflexão e refração.
Fenômenos térmicos	<ul style="list-style-type: none">– Calor e temperatura; trocas de calor e mudanças de fase, processos de transferência de calor (irradiação, convecção e condução), efeito estufa.

Química

Conteúdo programático	Detalhamento do conteúdo
Transformações químicas	<ul style="list-style-type: none">– Evidências de transformações químicas.– Interpretando transformações químicas.
Modelo corpuscular da matéria	<ul style="list-style-type: none">– Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e– Tabela Periódica. Reações químicas.
Representação das transformações químicas	<ul style="list-style-type: none">– Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Reitoria
Escola Técnica de Saúde



	estequiométricos.
Materiais, suas propriedades e usos	<ul style="list-style-type: none">– Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio.– Ligações metálicas.
Substâncias iônicas, moleculares e metálicas	<ul style="list-style-type: none">– características e propriedades. Ligação iônica. Ligação covalente. Metais. Forças Intermoleculares.
Água	<ul style="list-style-type: none">– Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.
Ácidos, bases, sais e óxidos	<ul style="list-style-type: none">– definição, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade– elétrica, reação com metais, reação de neutralização.
Transformações químicas e energia	<ul style="list-style-type: none">– Calor de reação. Pilhas e Baterias.
Transformações nucleares	<ul style="list-style-type: none">– Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos. Dinâmica das transformações químicas 3.10. Compostos de carbono– Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos.– Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados.
Óleos e gorduras e sabões	<ul style="list-style-type: none">– Detergentes sintéticos. Impactos ambientais do descarte de óleos e gorduras.
Relações da Química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente	<ul style="list-style-type: none">– Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas.

SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA

CARVALHO, G. C. **Química Moderna**. Ed. Scipione, São Paulo, v. 1, 2005

CASTRO, E. N. F.; MÓL G. S.; SANTOS, W .L.P. **Química na sociedade**: projeto de ensino de química num contexto social. 2ª. Ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2000

CESAR DA SILVA JR.; SASSON, S; SANCHES, P.S.B. **Ciências**: Entendendo a Natureza. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2005. (volumes 6º. ao 9º ano)

CÉSAR e SEZAR. **Biologia**. 7ªed. São Paulo: Saraiva, 2002 (volume 1) GEWADZAJDER, F. **Ciências**. São Paulo: Ática, 2006. (6º ao 9º ano) LOPES, S. **Bio**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003 (volume 1)

MÁXIMO, A.; ALVARENGA, B. **Curso de Física**. São Paulo: Scipione, 1997 (volume 1) RAMALHO, F.; FERRARO, N.G.; SOARES, A.T. **Fundamentos da Física**. 9ª ed. Editora: Moderna, 2007. Volume1 (Mecânica)

USBERCO, J; SALVADOR, E. **Química**: química geral –1ª. Série, 11ª. Ed. São Paulo: Saraiva, 2005.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Reitoria
Escola Técnica de Saúde



Crédito das imagens: www.freepick.com

